



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JUNIO AMARAL - PL/MG

Apresentação: 04/07/2023 18:37:09.790 - MESA

RIC n.1818/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2023
(Do Sr. Junio Amaral)

Requer informações à Exma. Sra. Ministra da Saúde, Nísia Trindade, sobre a situação de todas as emendas individuais, de bancada e de relator, inclusive as não cadastradas, que foram destinadas para as cidades de Betim, Belo Horizonte, Contagem, Lagoa Santa e Nova Lima, em Minas Gerais, nos anos de 2020 a 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 50 da Constituição da República, combinado com o art. 115 e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações sobre as emendas individuais, de bancada e de relator, inclusive as não cadastradas, destinadas para as cidades de Betim, Belo Horizonte, Contagem, Lagoa Santa e Nova Lima, nos anos de 2020 a 2023, cujos municípios integram a Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Ainda, em alusão ao dispositivo constitucional mencionado, as informações devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade.

Para tanto, requeremos informações a partir dos seguintes questionamentos:

1. Quais valores, dentre as emendas individuais, de bancada e de relator, entre 2020 e 2023, no âmbito do Ministério da Saúde, foram empenhados?;



2. Quais valores, dentre as emendas individuais, de bancada e de relator, entre 2020 e 2023, no âmbito do Ministério da Saúde, foram efetivamente pagos?;

3. Quais valores, dentre as emendas individuais, de bancada e de relator, entre 2020 e 2023, no âmbito do Ministério da Saúde, estão pendentes de pagamento e quais os motivos ensejadores da não confirmação de tais valores?;

4. Quais as emendas foram destinadas, mas não cadastradas, entre 2020 e 2023, no âmbito do Ministério da Saúde?; e

Também solicitamos a relação de beneficiários das emendas com os respectivos números do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

JUSTIFICAÇÃO

Em recente notícia da Agência Minas Gerais, o Governo do Estado de Minas Gerais anunciou um investimento na ordem de R\$ 400 milhões na área da saúde. O valor será aplicado na construção de Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e na melhoria do sistema de atendimento primário. O anúncio foi feito pelo governador Romeu Zema, em 19 de maio de 2023, em Lagoa Santa, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)¹.

Do valor total, R\$ 350 milhões serão destinados à ampliação do número de UBSs nos municípios e R\$ 50 milhões na qualificação de unidades já existentes, substituindo imóveis cedidos, alugados ou em situação precária.

Todas as cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte passam por grandes dificuldades para organizar seus orçamentos municipais. Esses esforços são complementados com valores da União e dos Estados para novos investimentos e custeio para melhorias, ampliação de serviços e novas contratações de pessoal para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), Santas Casas de Misericórdia e Hospitais.

¹ Disponível em: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/governo-de-minas-anuncia-investimento-de-r-400-milhoes-para-a-saude-em-todo-o-estado>. Acesso em 4 jul. 2023.



* C D 2 3 8 3 4 9 0 5 1 0 * LexEdit

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023 estimou um valor de R\$ 173,1 bilhões, sendo que do total de gastos com saúde, R\$ 19,6 bilhões virão das emendas do relator-geral, das bancadas estaduais e individuais dos parlamentares. Respectivamente, em anos anteriores, tais valores também foram complementados com essa formatação de RP-9 e alguns valores impositivos.

Tomando por base uma carta-denúncia, o Conselho Nacional de Saúde - CNS fez alerta de que o Governo Federal decidiu reservar no Projeto de Lei Orçamentária 2023 cerca de quase R\$ 20 bilhões para as emendas parlamentares, sendo metade delas destinadas como emenda de relator. Com isso, os parlamentares terão plena liberdade de definir a destinação de 13% do valor do orçamento federal de 2023 para as ações e serviços públicos de saúde.

O poder de fiscalização da Câmara dos Deputados nessa questão específica atende ao disposto na Lei Complementar nº 141 de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, bem como estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle.

Por tais razões, se faz necessária a prestação das informações requeridas ante os questionamentos suscitados neste requerimento, a fim de sanar dúvidas referentes à aplicação de recursos federais em tais municípios para que as Prefeituras apontem onde foram investidos e direcionados de forma adequadamente durante esses anos, com vista a ampliar os atendimentos, bem como o material humano, a servir o pagador de impostos que depende da rede pública municipal e estadual de assistência à saúde.

Sala das Sessões, em de de 2023.



* C D 2 3 8 3 4 9 0 5 5 1 0 * LexEdit



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG



* C D 2 3 3 8 3 4 9 0 5 5 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238349055100>